

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS
ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 319 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/005085/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 046/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa RENTCON LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Gestor: Nathália do Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5110040-1.

Fiscais: Diego de Souza Amaral, ID Funcional nº 4271302-1; Milton Pinto dos Santos, ID Funcional nº 592629-7 e Alexandre Prudêncio Sampaio, ID Funcional nº 5106588-6, sob a presidência do primeiro.

Suplentes: Fernando Bento Leonidio Alvarenga dos Santos, ID Funcional nº 5104446-3.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2449705

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29.12.2022

PROC. Nº SEI-150058/000089/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, no montante de R\$ 7.769.746,30 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), referente à execução de serviços, sem cobertura contratual, durante o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2449416

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 30.12.2022

PROCESSO Nº SEI-150068/001201/2022 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de CARLOS ROBERTO DOS SANTOS (Registro nº 4891676617), levando-se em consideração o prazo de 1(um ano) e 3 (três) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 15/08/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150142/003470/2021 - APLICO penalidade de advertência ao CFC FREGUESIA RIO LTDA - AB/832, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Id: 2449656

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 27.12.2022

PROCESSO Nº SEI-150148/000175/2022 - VICTOR SILVA DE MEDEIROS, Id. Func. nº 5028610-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 04/04/2014 a 02/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-150159/006593/2022 - ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Id. Func. nº 5029611-6. **AUTORIZO** a inclusão da dependente Juliana Coelho de Souza Pereira, na condição de esposa.

PROCESSO Nº SEI-150031/001413/2022 - CAMILA DE SOUZA PASSOS, Id. Func. nº 4400080-4. **AUTORIZO** a mudança do nome da servidora para CAMILA DE SOUZA RODRIGUES, em virtude de seu casamento, conforme certidão apresentada.

DE 28.12.2022

PROCESSO Nº SEI E-12/034/000123/2017 - JAQUELINE DA SILVA GUEDES, Id. Func. nº 4400183-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-150159/006717/2022 - GESIELA DE ANDRADE MORAES, Id. Func. nº 4416047-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 03/12/2017 a 01/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-150142/004110/2022 - CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO, Id. Func. nº 4423067-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022.

DE 29.12.2022

PROCESSO Nº SEI-150030/000284/2021 - FABRÍCIO CORRÊA XAVIER, Id. Func. nº 4400635-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-150142/004112/2022 - BRUNO KELLY GOMES, Id. Func. nº 4415703-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022.

Id: 2449655

CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 11h59min no Prédio Anexo do Palácio Guanabara, sala do Secretariado, 5.º andar, os membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, listados no fim desta ata, reuniram-se à vista da seguinte ordem do dia: 1. Entrega formal do PEDUI completo, com a inclusão de Petrópolis, para todos os membros do Conselho Deliberativo; 2. Divulgação, para aprovação do Conselho Deliberativo e posterior divulgação em sítio eletrônico, no Diário Oficial e junto a ALERJ, do relatório quadrimestral do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, constando o detalhamento das fontes de receita e respectivas aplicações; 3. Entrega do Resumo Executivo de todas as ações concretizadas no atual mandato (2020/2022); 4. Indicações da Diretoria para o mandato 23/26 do IRM; 5. Assuntos Gerais de interesse da RMRJ. Aberta a reunião pelo Secretário da Casa Civil, Sr. Nicola Miccione, representando o Presidente do Conselho Deliberativo, que após cumprimentar a todos os presentes, informou sobre a ausência do mesmo. Após a chamada nominal dos presentes e constatado o quórum legal, foram abertos os trabalhos e realizada a leitura da pauta da reunião. Passada a palavra ao Presidente do Instituto Rio Metrópole, Sr. Bernardo Santoro que realizou a entrega do PEDUI completo com a inclusão do Município de Petrópolis, e convidou a Coordenadora de Planejamento e Projetos do IRM, Sra. Amanda Ithala, para explicar sobre o escopo e função do PEDUI, bem como a necessidade de sua complementação haja vista que na aprovação, no ano de dois mil e dezoito, da Lei Complementar número 184, foi deliberado em plenário e decidido pela inclusão do município de Petrópolis na RMRJ, o que ocasionou a necessidade de revisão e complementação do Plano Estadual de Desenvolvimento Urbano Integrado - PEDUI para a inclusão do município, trabalho este que está sendo entregue, formalmente através do Encarte Petrópolis, ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana, nesta oportunidade. Finalizada a apresentação o Secretário da Casa Civil, Sr. Nicola Miccione realizou a leitura dos itens dois e três da pauta passando a palavra ao Presidente do Instituto Rio Metrópole, Sr. Bernardo Santoro que deu início a apresentação do item 3, realizando explanação sobre a criação das regiões metropolitanas, mormente a RMRJ, apontando que antes da promulgação da Lei Complementar 184/2018 a governança metropolitana era realizada por um órgão - a Câmara Metropolitana - e após a entrada em vigor da Lei Complementar mencionada, passou a ser competência de uma entidade, uma autarquia com gestão interferederativa com órgãos deliberativos próprios, como exemplo este Conselho Deliberativo. Ressaltou que a governança metropolitana do Rio de Janeiro é a única governança interferederativa no Brasil que está completa, com gestão plena e em total acordo com o Estatuto da Metrópole, como integralmente estruturada segundo os preceitos apresentados no diploma legal. Informou ainda que os três planos que constam na Lei Complementar 184/2018, já estão licitados e contratados em plena evolução para serem entregues, ressaltando que todas as contratações realizadas pelo Instituto Rio Metrópole foram efetivadas através de licitações, confirmando a idoneidade da gestão realizada. O Sr. Bernardo Santoro frisou ainda, que a RMRJ é também a única entidade interferederativa do Brasil autossustentável em termos financeiros. Ato contínuo iniciou a apresentação do relatório quadrimestral, item 2 da ordem do dia, com explanação dos números constantes no documento entregue fisicamente aos membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana presentes na reunião, e enviados por e-mail à todos. Finalizando a apresentação o Sr. Bernardo Santoro agradeceu o apoio em sua gestão e, em razão do fim de seu mandato, se despediu de todos. Retomando a palavra, o Secretário da Casa Civil, Sr. Nicola Miccione teceu palavras de agradecimento e reconhecimento da gestão do IRM que se encerra neste ano. Informou ainda que em razão do encerramento do mandato do atual presidente, por dever de ofício, se faz necessário a escolha da nova gestão, apresentando carta com indicação do Sr. Davi Perini Vermelho para Presidência do Instituto Rio Metrópole, assinada por

prefeitos de dezenove dos vinte e dois municípios integrantes da RMRJ, realizando a leitura integral do documento, nos seguintes termos: " Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro. A Sua Excelência o Senhor Cláudio de Castro e Silva, Assunto: Apoio à indicação do Sr. Davi Perini Vermelho ao cargo de Presidente do Instituto Rio Metrópole. Excelentíssimo Senhor Governador, Sabendo da importância da atribuição do Instituto Rio Metrópole que é o órgão Executivo da Região Metropolitana que possui a função de executar as decisões tomadas pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana, bem como assegurar suporte necessário ao exercício de suas atribuições, em especial quanto ao detalhamento das diretrizes gerais, planos e normas metropolitanas, definidas pelo próprio Conselho Deliberativo. Sabendo a capacidade de articulação e conhecimento do Senhor Davi Perini Vermelho junto a todos os municípios que compõem a área de atuação do IRM, nós prefeitos da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro por meio desta carta de apoio demonstramos total e irrestrito confiança nessa indicação para presidência do IRM. Na expectativa de que a escolha de Vossa Excelência esteja alinhada com os anseios dos municípios, reafirmamos os votos de elevada estima e distinta consideração. Rio de Janeiro, vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Após leitura da carta, que teve a assinatura dos Municípios do Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá, o Sr. Nicola Miccione realizou nominalmente a leitura das assinaturas presentes no documento no total de dezenove, dos vinte e dois municípios da RMRJ. Não constaram as assinaturas dos municípios de Niterói, Maricá e Paracambi. Pediu a palavra a Sra. Dalle Anne Schmid do Amaral que solicitou a manifestação do Procurador de Estado Sr. Marcelo Lopes, sobre o atendimento dos requisitos legais para a indicação apresentada. Com a palavra o Sr. Marcelo Lopes se manifestou informando que compete a deliberação e aprovação ao Conselho Deliberativo. Retomando a palavra, o Sr. Nicola Miccione iniciou a votação tendo os municípios do Rio de Janeiro, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, Rio Bonito, São João de Meriti e Tanguá votado favoravelmente. A Prefeita de Paracambi, Sra. Lucimar Cristina da Silva Ferreira observou que não havia a assinatura de seu Município na carta de indicação porque não fora procurada, mas votou pela aprovação. O representante da Sociedade Civil, Sr. Paulo de Tarso de Lima Pimenta, sugeriu que, em próximas oportunidades, as indicações fossem encaminhadas com maior antecedência, mas entendeu que nem sempre é possível e que a nomeação estava em concordância com a Lei Complementar e votou pela aprovação. Com o voto contrário apenas da representante da Sociedade Civil, Sra. Dalle Anne Schmid do Amaral, e abstenção dos representantes dos municípios de Maricá - Sr. Horácio da Silva Figueiredo e Seropédica - Sr. Carlos Alberto Machado de Freitas, a indicação foi aprovada com o peso dos votos de todos os presentes. O Sr. Nicola Miccione propôs que com a eleição do novo Presidente os atuais Diretores seguissem de maneira interina até a próxima reunião do CD para que pudessem decidir sobre a nomeação da nova Diretoria para o novo mandato o que foi aceito por todos os membros. Retomando a pauta no item 5, o Sr. Nicola Miccione informou o retorno do Sr. Marcio Garcia da Presidência do Conselho Consultivo da Região Metropolitana em razão do término de sua licença eleitoral. Questionando se mais alguém gostaria de se manifestar, foi solicitada a palavra pelo Sr. Bernardo Santoro que realizou informe quanto ao encerramento dos mandatos dos membros do Conselho Consultivo em trinta e um de dezembro de 2022, ressaltando sua repercussão nas três vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Deliberativo, enfatizando a necessidade proeminente de nova configuração e formação do Conselho Consultivo no ano de dois mil e vinte e três e ato contínuo a escolha dentre eles dos próximos três integrantes do Conselho Deliberativo, representantes da Sociedade Civil. Aproveitou a oportunidade para agradecer especialmente ao Diretor de Planejamento e Projetos do Instituto Rio Metrópole, Sr. Maurício Knoploch, bem como todos os Diretores e colaboradores do IRM. Com a palavra, o representante do município do Rio de Janeiro, Subprocurador- Geral do município Sr. Carlos Raposo parabenizou a gestão do Instituto Rio Metrópole apresentando ainda o interesse do município do Rio de Janeiro em dialogar sobre os planos metropolitanos em andamento ressaltando a importância no trabalho conjunto entre municípios e o órgão executivo da RMRJ. O Sr. Horácio da Silva Figueiredo, representante do município de Maricá, fez questão de ressaltar a importância da parceria da cidade com o IRM. O Sr. Nicola Miccione agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 13h30min. Todo o conteúdo da reunião encontra-se armazenado em formato áudio no Instituto Rio Metrópole nos termos da Lei nº 12.527/2011. Processo nº SEI-120228/000311/2021.

Lista de Presença dos membros do Conselho Deliberativo

Instituição	Nome	Presente	Ausente
Governo do Estado do Rio de Janeiro	Nicola Miccione	X	
Prefeitura do Rio de Janeiro	Carlos Raposo*	X	
Prefeitura de Belford Roxo	Wagner dos Santos S. Carneiro		X
Prefeitura de Cachoeira de Macacu	Rafael Muzzi de Miranda	X	
Prefeitura de Duque de Caxias	Wilson Miguel Reis	X	
Prefeitura de Guapimirim	Halter Pitter dos Santos da Silva*	X	
Prefeitura de Itaboraí	Marcelo de Souza Leite*	X	
Prefeitura de Itaguaí	Rubem Vieira de Souza	X	
Prefeitura de Japeri	Fernanda Machado Ontiveros		X
Prefeitura de Magé	Vinícius Pereira Almeida Bastos*	X	
Prefeitura de Maricá	Horácio da Silva Figueiredo*	X	
Prefeitura de Mesquita	Jorge Lúcio Ferreira Miranda	X	
Prefeitura de Nilópolis	Raquel Rossi Lima*	X	
Prefeitura de Niterói	Axel Schmidt Graef		X
Prefeitura de Nova Iguaçu	Rafael Alves de Oliveira*	X	
Prefeitura de Paracambi	Lucimar Cristina da Silva Ferreira	X	
Prefeitura de Petrópolis	Rubens Bomtempo		X
Prefeitura de Queimados	Abner Peclat Barboza*	X	
Prefeitura de Rio Bonito	Leandro Pereira Neto	X	
Prefeitura de São Gonçalo	Maria Gabriela Bessa*	X	
Prefeitura de São João de Meriti	Leandro Leitão*	X	
Prefeitura de Seropédica	Carlos Alberto Machado de Freitas*	X	
Prefeitura de Tanguá	Anderson Silva*	X	
Representante da Sociedade Civil pelo Setor Empresarial	Hélio Cabral		X
Representante da Sociedade Civil pela OAB	Dalle Anne Schmid do Amaral	X	
Representante da Sociedade Civil	Paulo de Tarso de Lima Pimenta	X	
Presidente do Conselho Consultivo	Márcio Garcia Liñares	X	
Presidente do Instituto Rio Metrópole	Bernardo Santoro Pinto Machado	X	

*Representante constituído pelo prefeito para a reunião.

Id: 2449775